



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 48/07

Processo Administrativo n.º 05/10/41979

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 050/2005

Termo de Contrato n.º 349/05

Objeto: Prestação de serviços de transporte (ônibus e vans) de escolares com motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 20 (vinte) meses a partir de 11/06/07.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor já atualizado de R\$ 2.110.355,20 (dois milhões, cento e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.ºs 07140.12.361.2002.4188.05.339039.99.220-021, 07140.12.361.2002.4188.01.339039.99.220-000 e 07140.12.365.2002.4188.05.339039.99.210.021, conforme fls. 1016 do processo em epígrafe.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 105.517,76 (cento e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de junho de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA.

Representante Legal: Celso Roveri Penha

R. G. n. 10.300.061

C. P. F. n.º 005.702.468-57